ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: N° 01 / 2018

Município De Nova Itaberaba vem através de este edital notificar a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **LOTEAMENTO ZANELLA** EM FORMATO DE REURB-S E PARTE DO NÚCLEO POR MEIO DE REURB-E, ATRAVÉS DE **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este Loteamento denominado de Zanella está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido Loteamento bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matricula 945 registrada na Comarca de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O Loteamento Zanella com a área total de 42.330,98m². Conforme a Matrícula n° 945 Registrada no Registro de Imóveis de Chapecó, de Propriedade do Município de Nova Itaberaba, entretanto a área de loteamento será de 30.397,56m², com as seguintes configurações:

LOTEAMENTO: ÁREA CONHECIDA COMO LOTEAMENTO ZANELLA.
PROPRIETÁRIO (S): MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA.
LOCALIZAÇÃO: CENTRO, NOVA ITABERABA - SC.
ÁREA DO IMÓVEL CONFORME MATRÍCULA IMOBILIÁRIA N° 945, com 42.340,43 m².
ÁREA MEDIDA/ EXISTENTE NA MATRÍCULA N° 945: 42.330,98 m².
AREA EFETIVAMENTE LOTEADA: 30.397,56M²
DIFERENÇA DE ÁREA (SUPRESSÃO) MAT. N° 945: 9,45 m².
ÁREA TOTAL DOS LOTES: 13.931,71 m²
ÁREA TOTAL DAS RUAS: 8.026,51 m²

ÁREA REMANESCENTE 11.942,87 m²

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 4.987,24 m²

ÁREA INSTITUCIONAL DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 3.442,65 m²

QUADRO DE ÁREAS DAS RUAS

Rua Vazelino Rebonatto	2.594,14 m²
Rua Alcebíades Terres	1.357,41 m²
Rua Leonir Bottin	1.253,70 m²
Rua Delvino Conci	1.264,59 m²
Rua Domingos Zanella	1.556,67 m²

Com a totalidade de Área dos Lotes a regularizar 42.330,98m², sendo essa uma área, com uma concentração de 84 Lotes Urbanos de mais de 84 Famílias e com a População de 336 pessoas, situado no Loteamento Zanella, Centro do município de Nova Itaberaba - SC, que são atendidos pela Ruas **Vazelino Rebonatto, "Alcebíades Terres**, **"Leonir Bottin**, **"Delvino Conci**, **"Domingos Zanella** e Rua José Marocco, que passarão ao Domínio Público Municipal.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção, e atendida possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas na área tais quais:

- Atendimento da comunidade pela Escola de Educação Básica
- Arruamentos com partes das vaias de chão batido e parte com calçamento.
- Energia Elétrica atendidas pela CELESC;
- Agua potável **fornecida pelo Sistema Municipal**
- Coleta seletiva de resíduos sólidos sendo realizados 03**(três) vezes por semana, por empresa contratada pelo Município.**
- Telefonia fixa pela concessionária OI/Brasil Telecom;
- Sinal de telefonia móvel **CLARO E Tim**;
- Transporte escolar cedido pelo município;

- Atendimentos de transporte público coletivo entre outros;
- Área a ser regularizada totalmente integrada ao perímetro urbano municipal;
- Áreas de Lazer e institucionais presentes na localidade.

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de **NOVA ITABERABA:** endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da **Lei 13.465/2017.**

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigo 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Nova Itaberaba-SC, 04 de Junho de 2018.

Marciano Mauro Pagliarini
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

ANEXO I – PLANTA BAIXA E MAPA DO LOTEAMENTO:

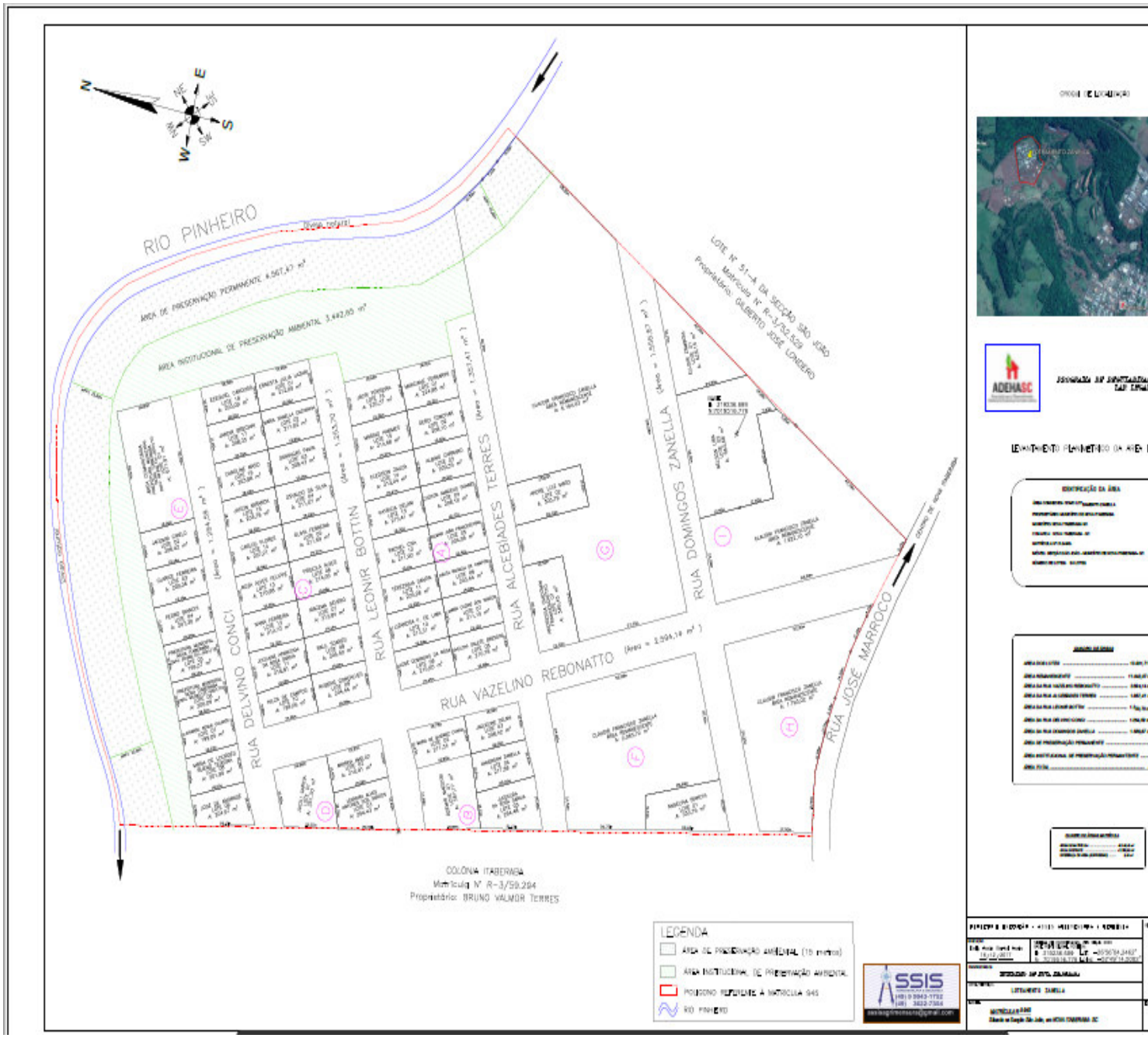

Nova Itaberaba, SC, 04 de Junho de 2018.

Marciano Mauro Pagliarini
Prefeito municipal